



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO

ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 35669-000

LEI Nº 956

AUTORIZA REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM CONCERTO DA VIATURA DA POLÍCIA MILITAR, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Papagaio, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com concerto da viatura da Polícia Militar que serve a este município de Papagaio, sendo um veículo FIAT PALIO , placa GPM 5042, ano de fabricação 1997 – modelo 1997, que se encontra batida, até o limite de R\$2.700,00 neste exercício.

Art. 2º- Para regularizar a realização da despesa autorizada no art. 1º da presente lei, deverá o executivo municipal aditar o Convênio de Cooperação existente entre este município e a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, colocando a atividade e a despesa no referido instrumento .

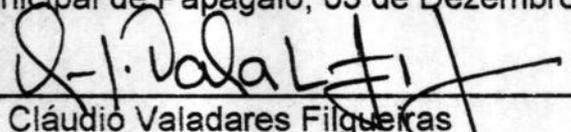
Art. 3º - Para ocorrer as despesas mencionadas no art. 1º desta, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Art. 4º- Os recursos destinados ao crédito especial autorizado no art. 3º desta lei, decorrerão da anulação total ou parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, ou excesso de arrecadação.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaio, 03 de Dezembro de 1997



Cláudio Valadares Filgueiras
Prefeito Municipal